PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Gestão e Inovação – SEMGI Central Estratégica de Compras Públicas – CECP Departamento de Gestão de Atas e Contratos – DGAC 77-3429-8925

ATA DE REGISTRO DE PRECOS Nº 066/2023

Processo nº 08.711/2023

Pregão Eletrônico nº: 032/2023

Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Gestão e Inovação - SEMGI/ Central Estratégica de Compras

Públicas – CECP/ Departamento de Gestão de Atas e Contratos - DGAC.

Órgão(s) participante(s): Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana - SEINFRA

O Município de Vitória da Conquista, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Joaquim Correia, n° 55, Centro, CEP 45.000-907, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 14.239.578/0001-00, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Gestão e Inovação **EDIMÁRIO FREITAS DE ANDRADE JÚNIOR**, brasileiro, advogado, portador do RG n° 1441095063, SSP/BA e CPF n° 014.317.385-57, no uso da atribuição que lhe confere **Decreto Municipal n° 22.257 de 17 de Novembro de 2022**, considerando a homologação da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS n° **032/2023**,em **19/05/2023**, processo administrativo n° **08.711/2023**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes as normas constantes na Lei n° 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, na Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, nos Decretos Municipais n° 20.191, de 2020 e 15.499, de 2013. Ademais, as especificações técnicas constantes do Processo nº **08.711/2023** e no EDITAL n° **032/2023**, assim como todas as obrigações e demais condições descritas no Edital, no Termo de Referência, no Contrato e na Proposta de Preços, integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

1. DO OBJETO.

- 1.1. A presente ata tem por objeto o na **prestação de serviços com Máquinas/Equipamentos** tipo: vibro acabadora de asfalto sobre esteiras, rolo compactador de pneus estático, pá carregadeira sobre rodas, escavadeira hidráulica sobre esteiras, motoniveladora, 125 hp, trator de esteiras hp/19 t, rolo compactador vibratório pé de carneiro para solos, trator de pneus 4x4 com grade discos acoplada, retroescavadeira sobre rodas com carregadeira 4x4, caminhão tanque comboio, cavalo mecânico com semirreboque prancha, escadeira hidráulica sobre esteiras, com recursos provenientes dos Tesouros: Municipal, Estadual e Federal, de acordo com as especificações, quantidades estimadas e demais condições constantes no Termo de Referência e no Edital da licitação.
- 1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

2.DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s)

são as que seguem:

Lote nº.	Item nº	Especificação	UF	Qtde/Hora	Valor Unit.	Valor Total
1	1	VIBROACABADORA DE ASFALTO SOBRE ESTEIRAS, LARGURA DE PAVIMENTAÇÃO 1,90 M A 5,30 M, POTÊNCIA 105 HP CAPACIDADE 450 T/H NA PAVIMENTAÇÃO ASFÁTICA - CBUQ	hora	4.000	R\$ 435,87	1.743.480,00
	2	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS ESTÁTICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 111 HP, PESO SEM/COM LASTRO 9,5 / 26 T, LARGURA DE TRABALHO 1,90 M - CHP DIURNO. AF_07/2014 PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁTICA – CBUQ	hora	1.600	R\$ 272,76	436.416,00
	3	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS (INCLUSO MAO DE OBRA E COM COMBUSTIVEL)	hora	35.000	R\$ 386,48	13.526.800,00
	4	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS (POCLAIN) 21T INCLUSO MAO DE OBRA E COM COMBUSTIVEL	hora	30.000	R\$ 415,78	12.473.400,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Gestão e Inovação – SEMGI Central Estratégica de Compras Públicas – CECP Departamento de Gestão de Atas e Contratos – DGAC 77-3429-8925

				Valor Total =>	63.899.999,24
12	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS (POCLAIN) 30 TONELADAS INCLUSO MAO DE OBRA E COM COMBUSTIVEL	hora	2.500	R\$ 457,22	1.143.050,00
11	CAVALO MECÂNICO COM SEMIREBOQUE PRANCHA (INCLUSO MAO DE OBRA E S/COMBUSTÍVEL)	mensal	12	R\$ 58.869,84	R\$ 706.438,08
10	CAMINHÃO TANQUE COMBOIO 6.000 L (INCLUSO MAO DE OBRA S/COMBUSTIVEL)	mensal	12	R\$ 43.617,93	523.415,16
9	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, 4X4 (INCLUSO MAO DE OBRA E COM COMBUSTIVEL)	hora	20.000	R\$ 291,65	5.833.000,00
8	TRATOR DE PNEUS 4X4 COM GRADE DE DISCOS ACOPLADA (INCLUSO MAO DE OBRA E COM COMBUSTIVEL)	hora	8.000	R\$ 261,75	2.094.000,00
7	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO PÉ DE CARNEIRO PARA SOLOS (INCLUSO MAO DE OBRA E COM COMBUSTIVEL)	hora	5.000	R\$ 276,52	1.382.600,00
6	TRATOR DE ESTEIRAS 170 HP / 19 T (INCLUSO MAO DE OBRA E COM COMBUSTIVEL)	hora	15.000	R\$ 430,76	6.461.400,00
5	MOTONIVELADORA 125 HP (INCLUSO MAO DE OBRA E COM COMBUSTIVEL)	hora	40.000	R\$ 439,40	17.576.000,0

2.2. O fornecedor classificado é o que se segue:

EMPRESA FORNECEDORA: Comercial Mastec				
CNPJ: 13.812.861/0001-16	13.812.861/0001-16 RAZÃO SOCIAL: Mastec Empreendimentos Ltda			
ENDEREÇO: Pc. Barão do Rio Branco, 54 Sala 01, Bairro Centro				
CIDADE: Vitória da Conquista		UF: BA	CEP: 45.000-385	
TELEFONE: 77 – 99153-2000				
ENDEREÇO ELETRÔNICO: grupomastec@gmsil.com				
REPRESENTANTE: Adriano Borges Guimarães Nogueira				
RG Nº 1625316509 ÓRGÃO EXPEDIDOR/UF: SSF		SSP/BA		CPF N° 064.970.695-18

3. DO CADASTRO RESERVA.

- 3.1. Se houver empresa participante do certame licitatório que aceite fornecer o item registrado nesta ata pelo mesmo preço do 1º classificado na licitação, esta integrará o Anexo I desta Ata (Cadastro de Reserva), podendo fornecer o referido item apenas nas hipóteses de exclusão do fornecedor classificado em primeiro lugar, de acordo com previsão constante da legislação pertinente.
- 3.2. As empresas que integrarem o cadastro de reserva somente terão sua proposta, bem como sua documentação habilitatória, analisada, para fins de aceitação e habilitação, quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses mencionadas.

4. DAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR BENEFICIÁRIO DA ATA.

4.1. Os detentores dos preços registrados deverão cumprir o compromisso firmado por intermédio do presente instrumento, nos termos dispostos no Decreto nº 15.499/2013 e no Edital de Pregão e seus anexos, e cumprir, integralmente, todas as cláusulas e condições constantes dos contratos ou instrumentos equivalentes porventura firmados, sob pena de revogação da presente Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das aplicações das penalidades cabíveis.

5. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES.

5.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.



THE CONTROL OF THE PARTY OF THE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Gestão e Inovação – SEMGI Central Estratégica de Compras Públicas – CECP Departamento de Gestão de Atas e Contratos – DGAC 77-3429-8925

6. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PRECOS.

- 6.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Capítulo IX do Decreto Municipal nº 15.499, de 2013.
- 6.2. As aquisições ou contratações adicionais por parte de Órgãos Não Participantes, na forma do art. 22 do Decreto n.º 15.499/13, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos totais fixados no item 2.1, por item, assim como a totalidade das adesões não poderá exceder ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado, independente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.
- 6.3. Caberá ao FORNECEDOR, observadas as condições estabelecidas nesta ata de registro de preços, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de solicitação de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes desta ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e com os Órgãos Participantes de Compra Nacional.

7. DA VALIDADE DA ATA.

7.1. A validade	da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de,	/20	tendo validade até
//20,	não podendo ser prorrogada.		

8. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS.

8.1. As condições gerais do fornecimento do produto ou prestação de serviços, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, sanções e demais condições de ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, na minuta de contrato, no Edital da Licitação e na legislação citada em epígrafe.

9. DA DIVULGAÇÃO.

- 9.1. A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.
- 9.2. Nos termos da Lei Municipal nº 1.851, de 2012, a presente ata de registro de preços deverá ser publicada no Diário Oficial do Município, estando disponível para consulta no sítio eletrônico:http://dom.pmvc.ba.gov.br/.
- 9.3. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais Órgãos participantes (se houver).

10. DO FORO.

10.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Vitória da Conquista – BA, para dirimir as dúvidas, conflitos ou omissões oriundas do presente Termo, com renúncia expressa de qualquer outro por mais especial que seja.

Vitória da Conquista – BA,	, de	de 20
----------------------------	------	-------

MUNICIPIO DE VITORIA DA CONQUISTA	MASTEC EMPREENDIMENTOS LTDA
EDIMÁRIO FREITAS DE ANDRADE JÚNIOR Secretário Municipal de Gestão e Inovação SEMGI	ADRIANO BORGES GUIMARÃES NOGUEIRA CPF Nº 064.970.695-18

